



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VIADUTO SANTA IFIGÊNIA, 266, 5º ANDAR - Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 01033-907
Telefone: (11) 3544-3407 - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35443.000051/2014-11

Unidade Gestora: 510178

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2014, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO LOCADORES, SRA. CLAUDIA ARRUDA MELLO ASSOL E SR. OSVALDENIS ASSOL E, COMO LOCATÁRIO, O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Pelo presente instrumento particular, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, entidade autárquica federal, vinculada ao Ministério da Previdência Social – MPS, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, Parágrafo Único, da Lei. nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra “2”, Bloco “O”, em Brasília – DF, por meio da Superintendência Regional Sudeste I do INSS em São Paulo, com sede no Viaduto Santa Efigênia, nº 266, Centro - CEP 01.033-907, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1160-17, daqui por diante denominado simplesmente INSS, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - **Substituta**, Sra. GABRIELA RIBEIRO BAGAILO ERNANDES, matrícula Nº 1.787.792, cargo para o qual foi nomeada por meio a Portaria PRES/INSS nº 844, de 11/08/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 151, de 12/08/2025, Seção 2, pág. 69, conforme delegação de competência contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e art. 240, Parágrafo Único do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no D.O.U. de 02/05/2024, Seção 1, pág. 105/131, e, por outro lado, a Sra. **CLAUDIA de ARRUDA MELLO ASSOL**, brasileira, comerciante, casada, e o Sr. **OSVALDENIS ASSOL**, brasileiro, comerciante, casado, ambos residentes e domiciliados à [REDACTED], doravante denominados apenas **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 19/2014, referente ao imóvel situado em Salto/SP, à Rua Dom Pedro II, nº 1196, Centro, publicado no Diário Oficial da União nº 230 de 01.12.2017, Seção 3, página 131, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Primeira do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2014, pelo período de **31/12/2025 A 31/12/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – O valor locativo mensal do Contrato é de **R\$ 15.138,57** (quinze mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos) e valor global de 363.325,68 (trezentos e

sessenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), sendo mantido o direito ao reajuste contratual a vigorar a partir de 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 250679, Natureza da Despesa: 339036, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2025NE510141, de 10/12/2025, no valor total de R\$ 15.138,57 (quinze mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), sendo reforçada quando necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Local – BSL, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, *data da assinatura eletrônica.*

GABRIELA RIBEIRO BAGAILO ERNANDES
INSS - LOCATÁRIO

CLAUDIA ARRUDA MELLO ASSOL
LOCADORA

OSVALDENIS ASSOL
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Marcello de Souza Magnani

Matricula 1779421

2. NOME: Manoel de Alvarenga Freire Neto

Matricula 2376516



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE ALVARENGA FREIRE NETO**, **Analista do Seguro Social**, em 29/12/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldenis Assol, Usuário Externo**, em 29/12/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia de Arruda Mello Assol, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO DE SOUZA MAGNANI, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia - Substituto(a)**, em 30/12/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA RIBEIRO BAGAILO ERNANDES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 30/12/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23734383** e o código CRC **192EA776**.
